



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prq. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070
Araguatins-Tocantins

Resolução nº. 001/2008

Araguatins, 18 de setembro de 2008.

“Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Araguatins, para a legislatura de 2009 a 2012, com base nas Emendas Constitucionais nº 19 de 04/06/1998 e nº 25 de 15/02/2000 e adota outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O subsídio mensal dos **Vereadores**, para a legislatura de 2009 a 2012, fica fixado, em parcela única, no percentual de **30% (trinta por cento)** do subsídio dos Deputados Estaduais e do **Presidente da Câmara Municipal** será em **50% (cinquenta por cento)** do subsídio fixado para o Vereador.

§ 1º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, na forma do art. VII da Constituição Federal.

§ 2º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, na forma do art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º – É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados por esta resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

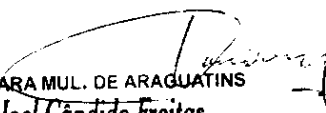
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070
Araguatins-Tocantins

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual aos subsídios fixados por esta resolução, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias, nunca superiores a quatro mensais, serão remuneradas tendo como base **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do subsídio dos Vereadores por sessão.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês de setembro de 2008.**


CÂMARA MUL. DE ARAGUATINS
Joel Cândido Freitas
PRESIDENTE


CÂMARA MUL. DE ARAGUATINS
Leocy Ferreira Mota
1º SECRETÁRIO


CÂMARA MUL. DE ARAGUATINS
Francisco da Silva Araújo
2º SECRETÁRIO